



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

**MENSAGEM Nº 011/2018**

**DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

APROVADO EM: 26 / 10 / 2018

08 VOTOS FAVORÁVEIS

\_\_\_\_\_ VOTOS CONTRÁRIOS

\_\_\_\_\_ ABSTENÇÕES

\_\_\_\_\_ AUSÊNCIAS

Senhor Presidente,

  
Antônio Erivaldo Magalhães Moura  
PRESIDENTE

Vimos pelo o presente, para apresentar a essa Augusta Casa Legislativa o **Projeto de Lei Nº 011/2018** em anexo, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Iracema.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e consideração.


Atenciosamente,

  
**JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 160/2018

DATA 30 / 08 / 2018 ÀS 08 : 44

  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

**Cicero Benigno Almeida Neto**  
1º SECRETÁRIO

**Exmo. Sr.**  
**Antonio Erivaldo Magalhães Moura**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**Nesta**



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

APROVADO EM...

\_\_\_\_ VOTOS FAVORÁVEIS


\_\_\_\_ VOTOS CONTRÁRIOS

\_\_\_\_ ABSTENÇÕES

\_\_\_\_ AUSÊNCIAS

**Projeto de Lei Nº. 011/2018**

**Iracema, 09 de Agosto de 2018.**

  
Antônio Erivaldo Magalhães Moura,  
PRESIDENTE

Jose Juarez Diogenes Tavares, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracema aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Iracema, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2018, conforme discriminado abaixo:

<b>05 02 08 122 2001 0.044 Contribuições para o RGPS – Criança e Adolescente</b>	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
<b>05 02 08 243 0204 2.026 Manutenção e Fortalecimento das Políticas de Criança e Adolescente</b>	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.14.00 Diária – Civil	10.000,00
<b>05 04 08 122 2001 0.045 Contribuições para o RGPS – Idoso</b>	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

<b>05 01 08 122 0100 2.011 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social</b>	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant.Fixas Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2018, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.





GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2018-2021, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, Estado do Ceará, em 09 de Agosto de 2018.

  
José Juarez Diógenes Tavares  
Prefeito Municipal